



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO
PARAÍBA**

**Itaóapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos**

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias por anulação e suplementação, nos termos do artigo 4º, inciso III, alínea “a”, todos da Resolução nº 12 de 20 de agosto de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Presidente do **CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso III, alínea “a”, da Resolução nº 12 de 20 de agosto de 2020 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, expede a presente Resolução, autorizando o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotação orçamentária por anulação no Orçamento Geral do **CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba** no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme a seguir especificado:

I – Suplementação de dotação:

1 - CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba

01.000–CONSAVAP

01.001–CONSAVAP-Administração Geral.

01.001.10.302.1.2001-3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte de Recursos – 1310 – Valor – R\$ 500,00

2 - CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba

01.000–CONSAVAP

01.001–CONSAVAP-Administração Geral.

01.001.10.302.1.2001-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 1310 – Valor – R\$ 2.500,00

Total de suplementações - R\$ 3.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito mencionado no Artigo 1º desta Resolução são oriundos da anulação parcial de dotação orçamentária, nos



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Itaóapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

termos do Inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4320/64 e artigo 4º, inciso III, alínea “a”, todos da Resolução nº 12 de 20 de agosto de 2020, como segue:

I – Anulação de Dotação:

1 - CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba

01.000–CONSAVAP

01.001–CONSAVAP-Administração Geral.

01.001.10.302.1.2001-3.3.90.91.00-Sentenças Judiciais

Fonte de Recursos – 1310 – Valor – R\$ 500,00

2 - CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba

01.000–CONSAVAP

01.001–CONSAVAP-Administração Geral.

01.001.10.302.1.2001-3.3.50.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 1310 – Valor – R\$ 2.500,00

Total de anulações - R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicada no Quadro de Aviso e Publicações da Secretaria Executiva e no Sítio Eletrônico do CONSAVAP em 03 de setembro de 2021.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Presidente do CONSAVAP